



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

017/2026

A vereadora **Teresinha do Gavas**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Diretora-Geral de Assistência Social, SILVIA DE ALMEIDA**, no sentido de realizar estudos visando a **retomada da realização da celebração de Casamentos Comunitários ou coletivos em nosso município**.

JUSTIFICATIVA:

A realização dos Casamentos Comunitários é prevista pela Lei Municipal nº 2.186, de 12 de setembro de 2002, que autoriza o Executivo Municipal a arcar com as despesas do evento. Durante anos, esta celebração proporcionou a regularização da união civil de inúmeros casais, fortalecendo os vínculos familiares e sociais em nossa comunidade.

Ademais, o casamento comunitário representa muito mais do que um evento: é um ato de carinho, inclusão social e fortalecimento das famílias, valores que são reconhecidos e incentivados pela atual Administração Municipal. Retomar essa ação será uma demonstração de respeito e apoio às famílias santa-fé-sulenses, reforçando a dignidade e o sentimento de pertencimento em nossa cidade.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Certa de sua atenção e sensibilidade para o tema ora proposto, solicito análise e providências da Administração Municipal para a viabilização deste serviço. Daí a razão da presente propositura.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
04 de fevereiro de 2026

TERESINHA DO GAVAS
Vereadora – **REPUBLICANOS**

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
10/02/2026

